



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 043/2024

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2025.

Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2025, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2025.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA-CE, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares
Prefeito Municipal de Altaneira/CE



GABINETE DO PREFEITO

ANEXO - I

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCICIO 2025

Desdobramento bimestral	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ ABR	MAI/ JUN	JUL / AGO	SET/ OUT	NOV/ DEZ	
Metas de arrecadação	10.973.830	9.778.730	12.063.480	11.458.900	10.882.440	15.142.620	70.300.000,00

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	195.050	169.670	191.525	215.025	210.795	190.585	191.760	209.385	194.110	193.875	203.745	184.475	2.350.000,00
Secretaria de Governo	173.755	338.297	265.555	297.638	265.555	253.167	197.896	203.931	289.379	123.566	264.602	503.158	3.176.500,00
Secretaria de Educação	2.196.148	1.931.950	1.618.214	1.775.082	1.909.933	1.527.396	1.678.760	2.152.115	1.155.867	1.604.454	4.188.643	5.782.088	27.520.649,00
Secretaria de Saúde	1.065.304	1.271.900	671.788	1.461.631	736.437	628.220	1.363.252	954.276	978.168	1.582.496	663.355	2.677.314	14.054.140,00
Sec. de Assistência Social	80.323	211.424	195.114	288.977	379.456	232.659	392.997	219.118	386.842	135.410	229.889	325.292	3.077.500,00
Sec. de Cultura, Esportes e Turismo	166.428	187.951	150.161	235.502	231.247	252.770	232.749	229.746	209.724	218.233	214.229	173.936	2.502.675,00
Secretaria de Infraestrutura	515.577	568.166	678.499	527.951	591.882	611.474	784.708	1.090.961	681.593	1.163.141	911.540	2.186.046	10.311.536,00
Secretaria de Administração e Finanças	151.700	295.356	231.848	259.858	231.848	221.032	174.163	178.046	252.648	107.881	231.016	439.291	2.773.300,00
Secretaria de Agricultura	68.549	180.434	166.514	246.619	323.835	198.556	335.391	187.000	330.138	115.562	196.192	277.610	2.626.400,00
Secretaria de Meio Ambiente	127.886	111.246	125.575	140.983	138.210	124.959	125.729	137.285	127.270	127.116	133.587	120.953	1.540.800,00
Procuradoria Geral do Município	7.455	2.108	8.509	13.466	5.798	13.604	12.236	11.019	7.806	11.031	22.916	9.551	125.500,00
Controladoria Geral do Município	1.754	4.587	6.063	5.609	6.773	7.093	7.157	6.475	6.227	5.148	5.410	8.705	71.000,00
Reserva de Contingência	6.307	7.395	6.562	8.211	7.531	7.327	17.765	13.821	26.571	9.010	10.948	48.552	170.000,00
TOTAL	4.756.234	5.280.483	4.315.927	5.476.552	5.039.301	4.268.842	5.514.562	5.593.177	4.646.343	5.396.923	7.276.073	12.736.969	70.300.000,00

Rua Dep. Furtado Leite, nº. 272, Centro, Altaneira - Ceará - PABX (88) 3548.1185



**GABINETE DO
PREFEITO**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000, **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2025, foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **10/12/2024**, como também divulgada através do site do município: www.altaneira.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações contidas no art. 52, combinado com o art. 48 da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira-CE., 10 de Dezembro de 2024.

Francisco Dariomar Rodrigues Soares

Prefeito Municipal de Altaneira/CE